

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 144/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 155/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/05/2019.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.691.053/0001-79, situada na Avenida Pasteur, Quadra 144, Lote 02, Parque Anhanguera II, Goiânia – GO, CEP: 74.340-570, neste ato representado Sr. Rafael Antônio da Fonseca Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.552.791-10, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação ao Contrato nº 155/2019 referente a Contratação Direta nº 075/2019, que versa sobre a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2019001431.

II.II – Pactuam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços sofrerá acréscimo de R\$ 0,14 (quatorze centavos) sobre o valor unitário da garrafa de água mineral, assim, o valor original do Instrumento primitivo passará de R\$ 14.615,42 (quatorze mil seiscentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 15.074,20 (quinze mil e setenta e quatro reais e vinte centavos), ou seja, um acréscimo de R\$ 458,78 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), cujos preços e quantitativos pormenorizados, no Anexo I (Pedido de Compras/Termo de Referência), que deste Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2020 e findando-se em 08/05/2021.

III – DAS ALTERAÇÕES:

III.I- A Cláusula IV – DO PAGAMENTO, Item 01, do Instrumento Contratual nº 155/2019 passará a vigorar com a seguinte redação:

01 - A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto da Contratação Direta nº 075/2019, após a entrega do produto e/ou do serviço e do recebimento e atesto da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias. Obedecendo aos seguintes critérios: (...)

IV - DA RATIFICAÇÃO:


Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2019001431, Contratação Direta nº 075/2019, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

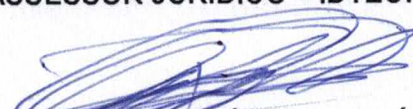


E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

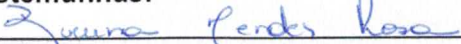
Goiânia/GO, ao(s) 28 dia(s) do mês de abril de 2020.

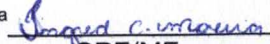
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS EIRELI
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 
CPF/MF: 005 732 331-36.

2ª 
CPF/MF: 033.504.481-60

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 144/2020 AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 155/2019.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de água mineral sem gás em galões de 20 (vinte) litros, pelo período de 12 (doze) meses, visando o abastecimento e atendimento das necessidades do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável - (garrafão) de 20 litros, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante.	3277	R\$ 4,60	R\$ 15.074,20

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
 CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

[Handwritten Signature]
FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
RAFAEL ANTÔNIO DA FONSECA MARTINS
 CONTRATADA

Testemunhas:

1ª *[Handwritten Signature]*
 CRF/MF: 005 732 831-36

2ª *[Handwritten Signature]*
 CPF/MF: 033.504.481-60